



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

412
A

Termo de Aditamento ao contrato n.º 397/05

N.º Contrato: 150/07

Processo Administrativo n.º 5/017.836-9 – Concorrência Pública n.º 002/05

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Direct Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental no Conjunto Habitacional Roque Ortiz Filho

Aditamento: prorroga prazo em mais 70 (setenta) dias e reajusta o valor em mais R\$ 78.637,31 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Direct Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 004.796.614/0001-82, sediada na Rua Santa Maria, n.º 90 – sala 30 – Pão de Açúcar – Capivari/SP, representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na concorrência pública n.º 002/053 - processo administrativo n.º 05/017836-9, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

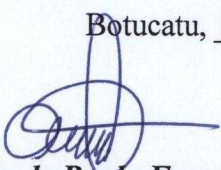
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de outubro de 2.006**, nos autos do processo administrativo n.º 5/017.836-9 – Concorrência Pública n.º 002/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 70 (setenta) dias, bem como reajustando o saldo contratual a ser pago em mais R\$78.637,31 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a CONTRATADA oferece a quantia de R\$3.931,86 (três mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de maio de 2.007


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Direct Engenharia e Construções Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

